



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – CPD Nº 069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS EM INGLÊS**, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DO REQUISITO

1.1. **Requisitobásico:** Graduação em Curso Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** de 27 de outubro a 10 de novembro de 2014, no horário das 14 h às 18 h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser **entregue pessoalmente ou por procuração** no Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala. 309, na Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro Fábricas – CEP: 36.301-170 - na cidade de São João del-Rei – MG. Telefone: (032) 3379-2452, e-mail: delac@ufs.edu.br, dentro do prazo indicado.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

2.5.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

2.5.2. O período para o pedido de isenção será de 29 a 31 de outubro de 2014.

2.5.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 1º andar, sala 1.11, ou para o e-mail secop@ufs.edu.br.

2.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 05 de novembro de 2014.

2.5.5. Não caberá recurso do resultado do pedido de isenção.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de **até 12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo estipulado no inciso III, art. 9º da referida Lei.

3.4. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado

Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.5. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.6. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova de Títulos.

5.2. A data prevista para o início do processo seletivo é **18 de novembro de 2014**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

5.3. O candidato que não estiver presente no horário e local estabelecidos para realização do concurso, estará automaticamente eliminado.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração

máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. A prova escrita será composta de 2 (duas) questões: uma equivalente a um dos pontos da área de língua inglesa e a outra equivalente a um dos pontos da área de literaturas em inglês. O ponto selecionado de cada área será obtido através de sorteio feito na presença dos candidatos antes da prova. Na primeira hora da prova escrita (dentro do período de 4 horas), será permitido consultar material bibliográfico. Findo o período de consulta ao material bibliográfico, o candidato poderá consultar apenas as anotações feitas durante a primeira hora do certame, em folhas rubricadas pelos membros da Banca. Não será permitido consultar anotações pessoais redigidas anteriormente à prova e/ou bibliografia em formato digital e eletrônico.

6.3. Será realizado o sorteio de dois pontos para a Prova Escrita: um para os pontos referentes ao conteúdo de língua inglesa (8.1 até 8.3) e outro para a área de literaturas em inglês (8.4 até 8.6)

6.4. A prova escrita deverá ser desenvolvida em língua inglesa.

6.5. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo, de 14 h às 17 h no Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala 3.09. Não será recebida documentação após este horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá estar acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo IV**.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

7.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo III.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

8.1. Métodos e abordagens no ensino de língua inglesa com foco no ensino de línguas na contemporaneidade;

8.2. Políticas públicas para o ensino de língua inglesa: PCNs, CBC, Orientações Curriculares para o Ensino Médio;

8.3. As novas tecnologias e o ensino de línguas;

8.4. O conto em língua inglesa nos séculos XX e XXI;

8.5. O romance vitoriano britânico;

8.6. A poesia modernista estadunidense;

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial da União, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado pessoalmente ou por procuração no mesmo endereço das inscrições.

9.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

10.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

10.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

10.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 23 de outubro de 2014, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2014

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av.

nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 069/2014**,
na área de **LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS EM INGLÊS**, para o Departamento de
Letras, Artes e Cultura - DELAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto
faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	4,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
4. Acurácia na Língua Inglesa	2,0 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

I – Titulação	Pontuação Máxima: 2,5 pontos	Pontuação Obtida
Doutorado concluído	2,5	
Doutorado em andamento	2,0	
Mestrado concluído	1,5	
Mestrado em andamento	1,0	
Especialização	0,5	
II – Certificação internacional de proficiência em língua inglesa	Pontuação máxima: 2,5 pontos	
Certificados aceitos para pontuação: FCE, CAE, CPE, TOEFL, IELTS, TOEIC e MICHIGAN.		
1 certificado	1,5	
2 certificados	2,0	
3 certificados ou mais	2,5	
III – Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação Máxima: 2,5 pontos	
Exercício no Magistério Superior	0,4 pontos a cada ano, até o limite de 1,2 pontos	
Experiência de ensino em cursos de idiomas	0,2 pontos a cada ano, até o limite de 0,65 pontos	
Exercício no Magistério Fundamental e Médio	0,2 pontos a cada ano, até o limite de 0,65 pontos	
IV – Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação Máxima: 2,0 pontos	

Artigos em revistas internacionais	0,25 pontos, até o limite de 0,5 pontos	
Artigos em revistas nacionais	0,2 pontos, até o limite de 0,4 pontos	
Capítulo de livro	0,2 pontos, até o limite de 0,4 pontos	
Oferta de cursos/minicursos	0,1 pontos, até o limite de 0,3 pontos	
Apresentação de comunicação, seminário, palestra em eventos	0,1 pontos, até o limite de 0,2 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,1 pontos, até o limite de 0,2 pontos	
V – Aprovação em Concurso Público	Pontuação Máxima: 0,5 pontos	
Aprovação em concursos públicos 0,25 em cada concurso		
TOTAL	10,0 PONTOS	

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2008 até a data de entrega dos títulos.

